

PORTARIA Nº 239/96

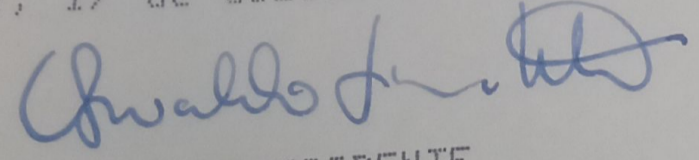
O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RMR, aprovado pelo Decreto nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e "ad referendum" ao Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, e

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR;

RESOLVE:

- I - Criar a linha 300 - AFOGADOS (ILHA DO LEITE)
- II - Estabelecer que o itinerário da linha acima criada, consta da ORDEM DE SERVIÇO anexa.
- III - Determinar que a tarifa desta linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.
- IV - Decidir que a linha 300 - AFOGADOS (ILHA DO LEITE), seja operada pela Operadora RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA, a partir de 16 de dezembro de 1996.
- V - Definir que a linha ora criada tenha a frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;
- VI - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.
- VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de dezembro de 1996



DIRETOR PRESIDENTE